



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 684/81

De, 28 de maio de 1981

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA FIRMAR CONVÊNIO COM A PARÓQUIA DE N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

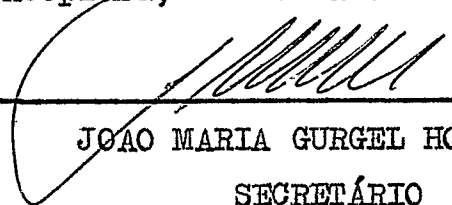
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

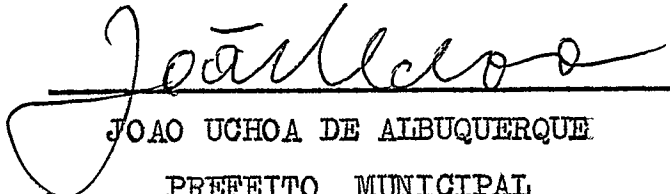
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Paróquia de N. Sra. do Perpétuo Socorro, de Acopiara, para instalação, manutenção e funcionamento de um Laboratório Clínico Municipal e um Ambulatório Municipal, em Acopiara.

ART. 2 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, com efeito retroativo.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 28 de maio de 1981.


JOAO MARIA GURGEL HOLANDA
SECRETÁRIO


JOAO UCHOA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL